



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, o contido no Processo Administrativo nº 2003.05.00.000048-9 e o decidido pelo e. Plenário deste Tribunal em 05/02/2003, resolve:

Art. 1º - **R E M A N E J A R** na estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do Anexo II:

I - 01 (uma) função comissionada de Oficial de Gabinete, Código FC - 05, do Gabinete do Desembargador Federal Nereu Santos, para o Gabinete do Desembargador Federal Francisco Cavalcanti;

II - 03 (três) funções comissionadas de Assistente Datilógrafo, Código FC - 04, do Gabinete do Desembargador Federal Nereu Santos, para o Gabinete do Desembargador Federal Francisco Cavalcanti;

III - 01 (uma) função comissionada de Supervisor de Seção, Código FC - 05, da Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos, do Gabinete do Desembargador Federal Nereu Santos, para a Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos, do Gabinete do Desembargador Federal Francisco Cavalcanti;

IV - 01 (uma) função comissionada de Auxiliar Especializado, Código FC - 02, do Gabinete do Desembargador Federal Nereu Santos, para o Gabinete do Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho;

V - 01 (uma) função comissionada de Supervisor de Seção, Código FC - 05, da Seção de Processamento de MS, HC, HD e Outros Feitos, do Gabinete do Desembargador Federal Nereu Santos, para a Seção de Processamento de MS, HC, HD e Outros Feitos, do Gabinete do Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima;

VI - 01 (uma) função comissionada de Assistente Datilógrafo, Código FC - 04, do Gabinete do Desembargador Federal Nereu Santos, para o Gabinete do Desembargador Federal Paulo de Tasso Benevides Gadelha.

Art. 2º - A estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região passará a ser a constante do Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2003.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Desembargador Federal GERALDO APOLIANO**  
**Presidente**



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**Desembargador Federal UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**  
Vice-Presidente

**Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI**  
Corregedor Regional

**Desembargador Federal RIDALVO COSTA**

**Desembargador Federal CASTRO MEIRA**

**Desembargador Federal PETRUCIO FERREIRA**

**Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES**

**Desembargador Federal NEREU SANTOS**

**Desembargador Federal JOSÉ MARIA LUCENA**

**Desembargadora Federal MARGARIDA CANTARELLI**

**Desembargador Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**

**Desembargador Federal NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**

**Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

**Desembargador Federal PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA**

**DJ 13/02/2003 - p. 428 - Seção II**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
COM OS QUANTITATIVOS DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS**

---

**11.0.0.0.0.0.00.0. PRESIDÊNCIA**

**11.0.1.0.0.0.00.0. ASSESSORIA ESPECIAL**

(01) Assessor Especial – CJ - 3

**11.0.1.0.0.0.01.0. Seção de Apoio Judiciário e Administrativo**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

**11.0.1.0.0.0.01.1. Setor de Apoio Operacional**

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

**11.0.1.0.0.0.02.0. Seção de Arquivo e Atendimento Processual**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

**11.0.0.1.0.0.00.0. CHEFIA DE GABINETE**

(01) Chefe de Gabinete – CJ - 2

(01) Oficial de Gabinete – FC - 05

(04) Supervisor de Seção – FC - 05

(05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

(02) Auxiliar Especializado – FC - 02

**11.0.0.1.0.0.01.0. Seção de Secretaria Executiva**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

**11.0.0.1.1.0.00.0. DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DO TRF**

(01) Diretor de Divisão – CJ - 1

**11.0.0.1.2.0.00.0. DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SJ/CE**

(01) Diretor de Divisão – CJ - 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.0.0.1.3.0.00.0. **DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SJ/PB**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.0.0.1.4.0.00.0. **DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SJ/RN**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.0.0.2.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE CERIMONIAL**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.0.0.2.1.0.00.0. **DIVISÃO DE APOIO**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.0.0.2.1.0.01.0. Seção de Apoio Administrativo
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.0.0.2.1.0.02.0. Seção de Copa
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.0.0.3.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
- 11.0.0.3.0.0.01.0. Seção de Contabilidade e Auditoria
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.0.0.3.0.0.02.0. Seção de Atos e Despesas Relativas a Pessoal
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.0.0.3.0.0.03.0. Seção de Análise de Licitações, Contratos e Execução Orçamentária e Financeira
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.0.0.4.0.0.03.1. Setor de Análise de Execução Orçamentária e Financeira
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.0.0.4.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.0.0.4.0.0.01.0. Seção de Apoio Administrativo
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.0.0.0.0.00.0. **DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRF DA 5ª REGIÃO**
  - (01) Diretor-Geral – CJ - 4
  - (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.0.0.0.0.01.0. Seção de Supervisão de Gabinete
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.0.0.0.0.02.0. Seção de Avaliação e Planejamento das Atividades Administrativas
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.0.0.0.0.03.0. Seção de Publicação e Encaminhamento de Processos Administrativos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.0.0.0.0.04.0. Seção de Documentação, Doutrina e Legislação
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
  
- 11.2.1.0.0.0.00.0. **SECRETARIA JUDICIÁRIA**
  - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
  - (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
  - (02) Executante de Mandado – FC - 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.1.0.0.0.01.0. Seção de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.02.0. Seção de Apoio Judiciário
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.03.0. Seção de Som
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.04.0. Seção de Conferência e Coordenação da Distribuição
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.04.1. Setor de Registro e Classificação
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.1.0.0.0.05.0. Seção de Informações Processuais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.05.1. Setor de Acórdãos
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.06.0. Seção de Autuação de Processos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.07.0. Seção de Coordenação dos Trabalhos de Taquigrafia
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.08.0. Seção de Apanhamento Taquigráfico
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.09.0. Seção de Revisão das Notas Taquigráficas
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.10.0. Seção de Arquivo das Notas Taquigráficas
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.11.0. Seção de Conservação das Notas Taquigráficas
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.12.0. Seção de Conferência das Notas Taquigráficas do Pleno
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.13.0. Seção de Conferência das Notas Taquigráficas da 1ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.14.0. Seção de Conferência das Notas Taquigráficas da 2ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.15.0. Seção de Conferência das Notas Taquigráficas da 3ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.16.0. Seção de Registro e Classificação por Assunto das Notas Taquigráficas
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.17.0. Seção de Padronização dos Métodos de Taquigrafia
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.18.0. Seção de Controle de Remessa das Notas Taquigráficas para os Gabinetes
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.19.0. Seção de Doutrina e Legislação Sobre Taquigrafia
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.1.1.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, ESPECIAIS E ORDINÁRIOS**  
(01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2  
(07) Assistente-Datilógrafo – FC - 04  
(02) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.1.1.0.0.01.0. Seção de Processamento de Recursos Extraordinários  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.02.0. Seção de Processamento de Recursos Especiais  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.03.0. Seção de Processamento de Recursos Ordinários  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.04.0. Seção de Apoio Administrativo  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.05.0. Seção de Coleta de Jurisprudência  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.06.0. Seção de Pesquisa  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.07.0. Seção de Expedientes Diversos  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DO PLENÁRIO**  
(01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2  
(04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.0.0.01.0. Seção de Processamento  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.02.0. Seção de Procedimentos Diversos  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.03.0. Seção de Coordenação e Publicação de Julgamentos  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.04.0. Seção de Processamento dos Feitos Julgados por Despacho  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.05.0. Seção de Organização das Sessões Plenárias  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.06.0. Seção de Expedição de Mandados e Ofícios Diversos  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.1.2.1.0.00.0. **DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 1ª TURMA**  
(01) Diretor da Divisão – CJ - 1  
(01) Oficial de Gabinete – FC - 05  
(05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.1.0.01.0. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de Competência da 1ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.1.0.02.0. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros Procedimentos da 1ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.1.0.03.0. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 1ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.1.0.04.0. Seção de Processamento dos Feitos Julgados por Despacho da 1ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.1.0.05.0. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 1ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.1.0.06.0. Seção de Organização das Sessões da 1ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.00.0. **DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 2ª TURMA**  
(01) Diretor da Divisão – CJ - 1  
(01) Oficial de Gabinete – FC - 05  
(05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.2.0.01.0. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de Competência da 2ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.1.2.2.0.02.0. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros Procedimentos da 2ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.03.0. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 2ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.04.0. Seção de Processamento dos Feitos Julgados por Despacho da 2ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.05.0. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 2ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.06.0. Seção de Organização das Sessões da 2ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.00.0. **DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 3ª TURMA**  
(01) Diretor da Divisão – CJ - 1  
(01) Oficial de Gabinete – FC - 05  
(05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.3.0.01.0. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de Competência da 3ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.02.0. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros Procedimentos da 3ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.03.0. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 3ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.04.0. Seção de Processamento dos Feitos Julgados por Despacho da 3ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.1.2.3.0.05.0. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 3ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.06.0. Seção de Organização das Sessões da 3ª Turma  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.00.0. **DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 4ª TURMA**  
(01) Diretor da Divisão – CJ - 1  
(00) Oficial de Gabinete – FC - 05  
(00) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.4.0.01.0. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de Competência da 4ª Turma  
(00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.02.0. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros Procedimentos da 4ª Turma  
(00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.03.0. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 4ª Turma  
(00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.04.0. Seção de Processamento dos Feitos Julgados por Despacho da 4ª Turma  
(00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.05.0. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 4ª Turma  
(00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.06.0. Seção de Organização das Sessões da 4ª Turma  
(00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.5.0.00.0. **DIVISÃO DE PRECATÓRIOS**  
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1  
(01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.5.0.01.0. Seção de Preparo e Conferência de Precatórios  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.1.2.5.0.02.0. Seção de Análise de Precatórios  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.5.0.03.0. Seção de Cálculos de Precatórios  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
- 11.2.2.0.0.0.00.0. **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**
  - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
  - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.0.0.0.01.0. Seção de Elaboração de Contratos  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.0.0.0.02.0. Seção de Análise de Execução Orçamentária  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.0.0.0.03.0. Seção de Análise de Processos Administrativos  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.0.0.0.04.0. Seção de Desenvolvimento Organizacional  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.0.0.0.04.1. Setor de Organização, Sistemas e Métodos  
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  
- 11.2.2.1.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE PESSOAL**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.2.1.0.0.01.0. Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.01.1. Setor de Recursos Instrucionais e Didáticos  
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.02.0. Seção de Apoio Administrativo  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.03.0. Seção de Legislação de Pessoal  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.03.1. Setor de Autuação, Tramitação e Informação Processual  
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.04.0. Seção de Movimentação de Pessoal, Provimento e Vacância de Cargos  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.2.1.0.0.04.1. Setor de Processamento e Acompanhamento dos Atos Administrativos
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.05.0. Seção de Assuntos da Magistratura
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.05.1. Setor de Apoio Técnico, Legislação e Jurisprudência
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.05.2. Setor de Controle e Afastamento dos Juízes de 1º Grau
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.06.0. Seção de Cadastro, Lotação e Registro Funcional
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.06.1. Setor de Assentamentos Funcionais
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.07.0. Seção de Seleção, Apoio e Acompanhamento de Pessoal
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.07.1. Setor de Programas de Estágio
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.08.0. Seção de Aposentadorias e Pensões
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.08.1. Setor de Revisão de Proventos e Pensões
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.09.0. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
- 11.2.2.1.1.0.00.0. **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
  - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.1.1.0.01.0. Seção de Apoio Administrativo
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.1.0.02.0. Seção de Planejamento e Execução de Programas Sociais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.1.0.03.0. Seção de Recepção, Orientação e Serviços Médicos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.1.0.04.0. Seção de Perícias Médicas
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.1.0.05.0. Seção de Assistência de Enfermagem
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.2.1.1.0.06.0. Seção de Assistência Odontológica
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.1.1.0.07.0. Seção de Assistência Psicológica
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
- 11.2.2.2.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - (05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.2.2.0.0.01.0. Seção de Análise de Custos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.2.0.0.02.0. Seção de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro das Seções Judiciárias
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.2.0.0.03.0. Seção de Execução Financeira
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.2.0.0.04.0. Seção de Administração Financeira
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
- 11.2.2.2.1.0.00.0. **DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.2.1.0.01.0. Seção de Cadastro de Pessoal
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.2.1.0.02.0. Seção de Processamento e Controle da Folha de Pagamento
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
- 11.2.2.3.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.2.3.0.0.01.0. Seção de Compras e Registro Cadastral
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.3.0.0.02.0. Seção de Patrimônio, Registro e Controle Patrimonial
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.3.0.0.03.0. Seção de Distribuição de Material
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.3.0.0.04.0. Seção de Almoxarifado
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
- 11.2.2.4.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.4.0.0.01.0. Seção de Coordenação, Engenharia, Preservação e Manutenção Predial
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.4.0.0.02.0. Seção de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Obras
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.4.0.0.03.0. Seção de Controle e Assistência Técnica de Equipamentos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Operador – FC - 01
- 11.2.2.4.0.0.04.0. Seção de Projetos e Edificações
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.4.0.0.05.0. Seção de Marcenaria e Carpintaria
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.4.0.0.06.0. Seção de Eletricidade
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.2.4.0.0.07.0. Seção de Manutenção Hidráulica
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.4.0.0.08.0. Seção de Malotes e Documentação Postal
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.2.4.0.0.09.0. Seção de Telefonia e Conservação de Aparelhos Telefônicos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
  - (05) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.2.4.0.0.10.0. Seção de Reprografia
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (03) Operador – FC - 01
- 11.2.2.4.0.0.11.0. Seção de Limpeza, Conservação e Jardinagem
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
- 11.2.2.5.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE INFORMÁTICA**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
- 11.2.2.5.0.0.01.0. Seção de Sistemas Administrativos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.01.1. Setor de Sistema de Folha de Pagamento
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.01.2. Setor de Sistema Sócio-Médico
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.01.3. Setor de Sistema de Material e Patrimônio
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.02.0. Seção de Sistemas Judiciários
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.03.0. Seção de Editoração Eletrônica
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.03.1. Setor de Produção Editorial
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.03.2. Setor de Arte Final
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.04.0. Seção de Hipermídia
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.05.0. Seção de Tecnologia e Internet
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.05.1. Setor de Manutenção de Internet
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.05.2. Setor de Manutenção de Intranet
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.2.5.0.0.06.0. Seção de Operação
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.06.1. Setor de Monitoração de Equipamentos
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.06.2. Setor de Backup e Arquivos
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (01) Operador – FC - 01
  
- 11.2.2.5.1.0.00.0. **DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA E REDES**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.2.2.5.1.0.01.0. Seção de Suporte de Hardware
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.1.0.02.0. Seção de Suporte de Software
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.1.0.03.0. Seção de Automação de Gabinetes
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.1.0.04.0. Seção de Atendimento aos Usuários
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.1.0.05.0. Seção de Conectividade e Segurança de Dados
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.1.0.06.0. Seção de Administração de Rede
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
- 11.2.2.6.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE APOIO ESPECIAL**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
  - (16) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.2.6.0.0.01.0. Seção de Apoio Administrativo
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.6.0.0.02.0. Seção de Segurança Especial
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.6.0.0.03.0. Seção de Equipamentos e Ferramentas
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.6.0.0.04.0. Seção de Controle e Uso de Veículos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.6.0.0.05.0. Seção de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

- 11.2.2.6.0.0.06.0. Seção de Reparo de Veículos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.6.0.0.07.0. Seção de Segurança e Vigilância
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 12.0.0.0.0.00.0. **VICE-PRESIDÊNCIA**
- 12.0.0.1.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**
  - (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- 13.0.0.0.0.00.0. **CORREGEDORIA-REGIONAL**
- 13.0.0.1.0.00.0. **DIVISÃO DE ASSUNTOS CORREICIONAIS**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 13.0.0.1.0.01.0. Seção de Apoio Administrativo
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - (02) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 13.0.0.1.0.02.0. Seção de Pesquisa, Coleta, Análise e Publicação de Acórdãos e Legislação
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 13.0.0.1.0.03.0. Seção de Provimento e Correições
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 13.0.0.1.0.04.0. Seção de Controle Estatístico
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 14.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA REVISTA**
- 14.0.0.0.0.01.0. Seção de Coordenação de Gabinete
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Operador – FC - 01
- 14.0.0.0.0.02.0. Seção de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 14.0.0.0.0.03.0. Seção de Base de dados da Revista
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

15.0.0.0.0.0.00.0. **GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS (RIDALVO COSTA, CASTRO MEIRA, PETRUCIO FERREIRA, LÁZARO GUIMARÃES, JOSÉ MARIA LUCENA, GERALDO APOLIANO, UBALDO CAVALCANTE e MARGARIDA CANTARELLI)**  
(Lei nº 7.727/1989)

15.0.1.0.0.0.00.0. **ASSESSORIA**

(08) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3  
(06) Assessor Judiciário – CJ - 2

15.0.1.1.0.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**

(08) Chefe de Gabinete – CJ - 2  
(08) Oficial de Gabinete – FC - 05  
(48) Assistente-Datilógrafo – FC - 04  
(16) Auxiliar Especializado – FC - 02

15.0.1.1.1.0.00.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

(08) Diretor de Divisão – CJ - 1

15.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis

(08) Supervisor de Seção – FC - 05

15.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais

(08) Supervisor de Seção – FC - 05

15.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos

(08) Supervisor de Seção – FC - 05

15.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos

(08) Supervisor de Seção – FC - 05

15.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos

(08) Supervisor de Seção – FC - 05

15.0.1.1.2.0.00.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

(08) Diretor de Divisão – CJ - 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

16.0.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO CAVALCANTI**  
(Lei nº 9.967/2000)

16.0.1.0.0.0.00.0. **ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

16.0.1.1.0.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (06) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

16.0.1.1.1.0.00.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1

16.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

16.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

16.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

16.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

16.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

16.0.1.1.2.0.00.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

**17.0.0.0.0.0.00.0. GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
(Lei nº 9.967/2000)

**17.0.1.0.0.0.00.0. ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

**17.0.1.1.0.0.00.0. CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

**17.0.1.1.1.0.00.0. DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1

**17.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**17.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**17.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**17.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**17.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos**

- (00) Supervisor de Seção – FC - 05

**17.0.1.1.2.0.00.0. DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

18.0.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**  
(Lei nº 9.967/2000)

18.0.1.0.0.0.00.0. **ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

18.0.1.1.0.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (02) Auxiliar Especializado – FC - 02

18.0.1.1.1.0.00.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1

18.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

18.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

18.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

18.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

18.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos

- (00) Supervisor de Seção – FC - 05

18.0.1.1.2.0.00.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

19.0.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
(Lei nº 9.967/2000)

19.0.1.0.0.0.00.0. **ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

19.0.1.1.0.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

19.0.1.1.1.0.00.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1

19.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

19.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

19.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

19.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

19.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos

- (00) Supervisor de Seção – FC - 05

19.0.1.1.2.0.00.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

20.0.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**  
(Resolução nº 07, de 18 de Abril de 2001)

20.0.1.0.0.0.00.0. **ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

20.0.1.1.0.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (02) Auxiliar Especializado – FC - 02

20.0.1.1.1.0.00.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 20.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 20.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 20.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 20.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 20.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05

20.0.1.1.2.0.00.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

21.0.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GADELHA**  
(Lei nº 9.967/2000)

21.0.1.0.0.0.00.0. **ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

21.0.1.1.0.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

21.0.1.1.1.0.00.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 21.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 21.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 21.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 21.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 21.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05

21.0.1.1.2.0.00.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**  
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO I**  
(continuação)

**22.0.0.0.0.0.00.0. GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL**  
(Antigo Nereu Santos)

**22.0.1.0.0.0.00.0. ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

**22.0.1.1.0.0.00.0. CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

**22.0.1.1.1.0.00.0. DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 22.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 22.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 22.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 22.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 22.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05

**22.0.1.1.2.0.00.0. DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**  
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 02 , de 05 de fevereiro de 2003**

**ANEXO II**

| <b>UNIDADES E RESPECTIVAS FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS</b>                                                                                                      |                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>                                                                                                                                             | <b>SITUAÇÃO ATUAL</b>                                                                                                                                                 |
| <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NEREU SANTOS</b><br>Chefia de Gabinete<br>Oficial de Gabinete FC – 05                                                           | <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO CAVALCANTI</b><br>Chefia de Gabinete<br>Oficial de Gabinete – FC 05                                                    |
| <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NEREU SANTOS</b><br>Chefia de Gabinete<br>Assistente-Datilógrafo – FC - 04                                                      | <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO CAVALCANTI</b><br>Chefia de Gabinete<br>Assistente-Datilógrafo – FC – 04                                               |
| <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NEREU SANTOS</b><br>Chefia de Gabinete<br>Assistente-Datilógrafo – FC - 04                                                      | <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO CAVALCANTI</b><br>Chefia de Gabinete<br>Assistente-Datilógrafo – FC – 04                                               |
| <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NEREU SANTOS</b><br>Chefia de Gabinete<br>Assistente-Datilógrafo – FC - 04                                                      | <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO CAVALCANTI</b><br>Chefia de Gabinete<br>Assistente-Datilógrafo – FC – 04                                               |
| <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NEREU SANTOS</b><br>Divisão Judiciária<br>Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos<br>Supervisor de Seção - FC – 05            | <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO CAVALCANTI</b><br>Divisão Judiciária<br>Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos<br>Supervisor de Seção - FC – 05     |
| <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NEREU SANTOS</b><br>Chefia de Gabinete<br>Auxiliar Especializado – FC - 02                                                      | <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NAPOLEÃO MAIA</b><br>Chefia de Gabinete<br>Auxiliar Especializado – FC - 02                                                      |
| <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NEREU SANTOS</b><br>Divisão Judiciária<br>Seção de Processamento de MS, HC, HD e Outros Feitos<br>Supervisor de Seção - FC – 05 | <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ROBERTO</b><br>Divisão Judiciária<br>Seção de Processamento de MS, HC, HD e Outros Feitos<br>Supervisor de Seção - FC – 05 |
| <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NEREU SANTOS</b><br>Chefia de Gabinete<br>Assistente-Datilógrafo – FC - 04                                                      | <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GADELHA</b><br>Chefia de Gabinete<br>Assistente-Datilógrafo – FC – 04                                                      |

\* Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002; FC-07 = CJ-1, FC-08 = CJ-2, FC-09 = CJ-3 e FC-10 = CJ-4